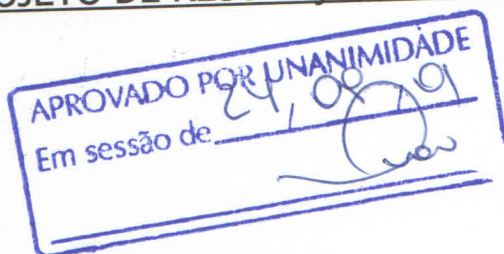


Estado de Mato Grosso  
CÂMARA MUNICIPAL DE BARRA DO GARÇAS  
Plenário das Deliberações

PROTOCOLO

<p><b>PROTOCOLO</b> CÂMARA MUNICIPAL DE BARRA DO GARÇAS</p> <p>Protoc. n.º <u>490</u>, Liv. <u>13</u> Fls. <u>25</u>, em <u>17/09/01</u></p> <p>Horas: <u>17:30</u></p> <p><u>Osauisa</u> Funcionário</p>	<p><input type="checkbox"/> Projeto de Lei</p> <p><input type="checkbox"/> Projeto Decreto Legislativo</p> <p><input checked="" type="checkbox"/> Projeto de Resolução</p> <p><input type="checkbox"/> Requerimento</p> <p><input type="checkbox"/> Indicação</p> <p><input type="checkbox"/> Moção de</p> <p><input type="checkbox"/> Emenda</p>	<p>N.º _____/2001</p>
---	---	---------------------------

AUTOR: Vereador **DR. PAULO SÉRGIO DA SILVA** – PTB  
**PROJETO DE RESOLUÇÃO N.º 062/2001, DE 17 DE SETEMBRO DE 2001.**



"Outorga Título de Cidadania Barragarcense."

A MESA DA CÂMARA MUNICIPAL DE BARRA DO GARÇAS, ESTADO DE MATO GROSSO, faz saber que o Plenário aprovou e ela promulga a seguinte Resolução:

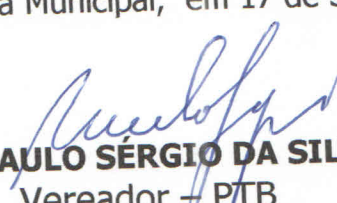
Art. 1º - Fica declarado CIDADÃO BARRAGARCENSE, o ilustríssimo senhor **ANTERO PAES DE BARROS NETO**, em reconhecimento aos valerosos serviços prestados à cidade de Barra do Garças e região.

Art. 2º - A Mesa da Câmara Municipal baixará o Ato, marcando a data de Sessão Solene para entrega do Diploma, dando prévia ciência ao agraciado.

Art. 3º - Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 4º - Revogam-se as disposições em contrário.

Sala das Sessões da Câmara Municipal, em 17 de Setembro de 2001.

  
**DR. PAULO SÉRGIO DA SILVA**  
Vereador - PTB  
Presidente da Comissão de Educação, Cultura, Saúde e Assistência Social.

JUSTIFICATIVA

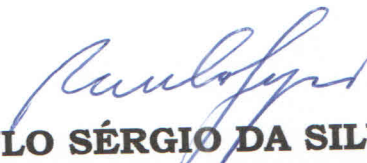
Senhor Presidente,  
Senhores Vereadores:

O Sr. ANTERO PAES DE BARROS NETO, é natural da cidade de Cuiabá - MT, filho de RANULPHO PARES DE BARROS e dona ALMIRA MALHADO PAES DE BARROS

Iniciou sua militância política em 1974, no velho MDB e desde então, passou a disputar cargos eletivos, exercendo mandato de Vereador, logo após eleger-se a Deputado Federal e atualmente é um dos mais atuantes Senadores do Congresso Nacional, autor de muitas matérias importantes, entre elas o Projeto de Lei que cria reserva de 50% das vagas nas universidades públicas às alunos das escolas públicas.

São cidadãos assim que devemos prestar nosso reconhecimento pelo trabalho que eles realizam, em prol do bem comum.

Com esse pensamento, queremos prestar essa homenagem ao Sr. ANTERO PARES DE BARROS NETO, outorgando-lhe esse Título de Cidadania Barragarcense, para que a sociedade e as futuras gerações tenham esse testemunho, de um cidadão honesto, cumpridor de suas obrigações e que colaborou através de seu trabalho, gerando desenvolvimento e progresso para nossa cidade e para Mato Grosso.



**DR. PAULO SÉRGIO DA SILVA**

Vereador - PTB

Presidente da Comissão de Educação, Cultura, Saúde  
e Assistência Social.



## **CURRÍCULO DE ANTERO PAES DE BARROS NETO**

O radialista e jornalista Antero Paes de Barros Neto iniciou-se na militância política em 1974, quando trabalhou na campanha do candidato a senador do velho MDB, o advogado Vicente Bezerra Neto. Sua primeira filiação partidária aconteceu em 1978, no mesmo MDB, único partido de oposição ao regime militar que se encontrava na legalidade.

Em 1982, Antero, filho do professor de Português e jornalista Ranulpho Paes de Barros – fundador do Mixto Esporte Clube – e Almira Malhado Paes de Barros, foi eleito vereador por Cuiabá já pelo PMDB, iniciando sua trajetória parlamentar.

Em 85, então como presidente do Diretório Municipal do partido, comandou a convenção mais democrática da história do PMDB. Cerca de 12 mil filiados foram às urnas para escolher Dante de Oliveira candidato a prefeito de Cuiabá, na primeira eleição direta após o golpe militar de 64.

Como vereador, Antero teve uma atuação destacada em defesa dos segmentos menos-favorecidos da população e da juventude cuiabana. É de sua autoria, por exemplo, a Lei 2.050, que assegura o “meio passe” no transporte coletivo da capital aos estudantes, garantindo, dessa forma, o acesso à escola a milhares de jovens cuiabanos.

Antero também liderou-a Comissão de Transportes da Câmara que quebrou o monopólio no sistema de transporte coletivo da capital mato-grossense. Apesar das ameaças e pressões exercidas pela empresa que monopolizava o sistema, o vereador encampou a luta que veio proporcionar uma melhoria substancial na qualidade dos serviços prestados aos usuários.

Coube também ao vereador redigir a Lei do Protege (Programa Terra da Gente), que legalizou mais de 10.000 lotes

urbanos em Cuiabá. Com essa lei, milhares de trabalhadores conquistaram a posse definitiva dos seus lotes pagando o equivalente a apenas 1% do valor do salário mínimo vigente na época.

Antero também deu voz ao povo no Legislativo cuiabano. Foi de sua autoria a lei que criou a "Tribuna Livre" na Câmara Municipal, um espaço onde lideranças comunitárias, pessoas do povo passaram a ocupar para defender seus direitos, para fazer suas reivindicações.

## **CONSTITUINTE NOTA 10**

Em 1986 Antero elegeu-se deputado federal constituinte. No Congresso, onde as forças progressistas travaram dura batalha com os conservadores (Centrão) na elaboração da nova Constituição, Antero foi um intransigente defensor dos trabalhadores e de propostas democráticas como um dos signatários da emenda que instituiu o direito ao voto a partir dos 16 anos de idade.

O deputado mato-grossense também apoiou a emenda acrescentando 33% a mais no salário de férias do trabalhador brasileiro, além da licença maternidade de 120 dias. Antes, as mães trabalhadoras tinham que voltar ao trabalho pouco tempo após o nascimento do filho. Outra emenda que teve a participação de Antero foi a que regulamenta a demarcação das terras indígenas.

Devido sua destacada atuação como deputado constituinte, Antero recebeu nota 9,5 do DIAP - Departamento Intersindical de Assessoria Parlamentar (só não recebeu nota 10 por ter faltado a uma sessão devido a morte de um parente).



Nas eleições de 1994, Antero saiu candidato ao Senado pela coligação que elegeu Dante governador. Apesar de ter sido indicado candidato na véspera da convenção, fez uma campanha espetacular e conseguiu mais de 300 mil votos. Ganhou nas urnas, mas perdeu no "tapetão", devido à fraudes na apuração.

Na primeira gestão do Governador Dante de Oliveira, foi secretário Chefe da Casa Civil e, posteriormente de Comunicação Social, sempre na linha de frente em defesa do governo democrático.

### VOCAÇÃO HEREDITÁRIA

O radialista e jornalista Antero Paes de Barros Neto, 48 anos, nascido em Cuiabá, iniciou na militância política em 74, no velho MDB. A filiação partidária aconteceu em 78. É casado com Cristiane Maria Mesquita Paes de Barros e tem três filhos - Patrícia, Ranulfo e Thiago. Filho do professor de Português e jornalista Ranulpho Paes de Barros e Almira Malhado Paes de Barros, Antero ingressou na política por vocação hereditária. O pai foi um dos vereadores mais bem votados na história política de Cuiabá. O avô chefou as finanças de Mato Grosso e da Prefeitura de Cuiabá, depois de ter sido prefeito de Campo Grande, antes da divisão do estado. Em 82, Antero foi eleito vereador em Cuiabá pelo PMDB. Foi autor da Lei do "Meio Passe" e também promoveu a quebra do monopólio do sistema de transporte coletivo da capital. Em 86, Antero elegeu-se deputado federal constituinte. No Congresso, onde as forças progressistas travaram dura batalha com os conservadores (Centrão), Antero foi um intransigente defensor dos trabalhadores. Nas eleições de 94, filiado ao PDT, Antero saiu candidato ao Senado pela coligação que elegeu Dante de Oliveira governador, mas foi derrotado durante um suspeito processo de apuração. Na primeira gestão do governador Dante de Oliveira, foi secretário-chefe da Casa Civil e secretário de Comunicação Social.

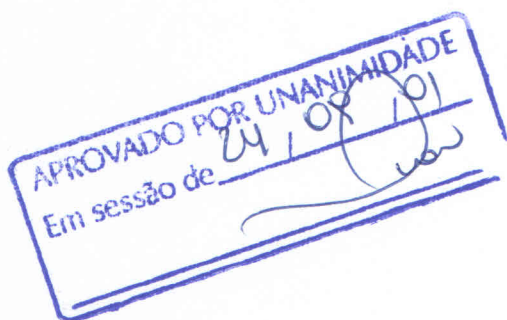
### PROPOSTA POLÊMICA

Em 98, candidato ao Senado de última hora pela segunda vez, foi eleito com 469.179 votos pela PSDB. No Senado, é autor do polêmico projeto de Lei que cria reserva de 50% vagas nas universidades públicas a alunos das escolas públicas. Fez parte das Comissões de Assuntos Econômicos, de Assuntos Sociais e Mista do Mercosul. É hoje segundo-secretário da Mesa Diretora e membro da Comissão Mista de Orçamento, das CPI's do Roubo de Cargas, do Futebol e das ONG's. Assumiu a vaga de titular no Conselho de Ética e Decoro Parlamentar.



ESTADO DE MATO GROSSO  
Câmara Municipal de Barra do Garças  
COMISSÃO DE CONSTITUIÇÃO, JUSTIÇA E REDAÇÃO

PARECER



A **Comissão de Constituição, Justiça e Redação**, após efetuar análise da matéria, em pauta, resolve exarar **PARECER FAVORÁVEL**, por entender que a referida matéria é LEGAL e CONSTITUCIONAL.

Sala das Comissões da Câmara Municipal de Barra do Garças - MT., em 24/08/2001.

Ver. WALTER NAVES DE SOUZA  
Presidente

WELITON MARCOS R. DE OLIVEIRA  
Relator

Ver<sup>a</sup>. ANDRÉIA SANTOS DE ALMEIDA  
Membro





Estado de Mato Grosso  
CÂMARA MUNICIPAL DE BARRA DO GARÇAS  
Palácio Ver. Dr. DERCY GOMES DA SILVA

**VOTACÃO**

MATÉRIA: Projeto de Resolução nº 02/01

Vereadores	Legenda	Sim	Não	Abstenção
AILTON RODRIGUES ROCHA	PSDB			
ANDRÉIA SANTOS DE ALMEIDA	PTB			
ANTONIO MORAES NETO	PPS			
DR. CELSO MARTINS SPOHR	PSB			
CLODOALDO ALVES DA SILVA	PSDB			
FÁTIMA APARECIDA S. RESENDE	PT			
IEDA REZENDE RODRIGUES	PL			
JOSÉ RIBEIRO FILHO	PPS			
MARIA JOSÉ DE CARVALHO	PL			
MESSIAS ALMEIDA DANTAS	PSDB			
MIGUEL MOREIRA DA SILVA	PTB			
DR. PAULO EMÍLIO DA C. BILEGO	PPS			
DR. PAULO SÉRGIO DA SILVA	PTB			
WALTER NAVES DE SOUZA	PSDB			
WELITON MARCOS R. OLIVEIRA	PL			

Obs.: heute

APROVADO POR UNANIMIDADE

Em sessão de 24/09/01